



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
6983	11/03/2015

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
X	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
03/2015

VOLUME I/I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

CONTRATADO: ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS ME.

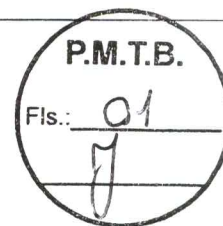
AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março de dois mil e quinze, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu, Denise Ap. M. Maciel, funcionário (a) lavrei o presente termo.

Funcionário (a)

Indx 3

6883



**REFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



PROCESSO DE DESPESA 33/2015

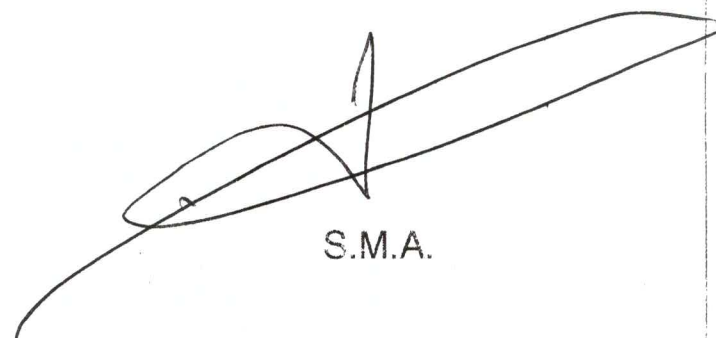
Data : 13 de Fevereiro de 2015
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Objeto : Contratação de show artístico
Contratada: Adão Messias da Silva Espetáculos ME
RM : 150/SMECR

Valor máximo estimativo: R\$ 45.000,00

VOLUME I/I

Para providências.
Data supra.


D.M.P.


S.M.A.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

INFORMAÇÕES RESUMIDAS:

PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE (Pessoa Jurídica)



	Informações	Conferência		
		SETOR	DMP	DL
Solicitação do serviço/material feito na Equiplano	150	OK	OK	OK
Gestor do Contrato	João Alfredo Tibúrcio Netto	OK	OK	OK
Fiscal do Contrato	Tereza de Fátima Gonçalves.	OK	OK	OK
Termo de Referência	Sim	OK	OK	OK
Justificativa da necessidade da compra/serviço (constar no termo de referência)	Conforme termo de referência.	Ok	OK	OK
Justificativa da escolha da empresa (constar no termo de referência)	Conforme termo de referência.	Ok	OK	OK
Fornecedor:	ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS – ME	Ok	OK	OK
Proposta da empresa	Sim	Ok	OK	OK
Comprovações de preços praticados pela empresa (no mínimo 03)	Sim	Ok	OK	OK
Planilha comparativa dos preços praticados	Sim	Ok	OK	OK
OBJETO:	Contratação de show artístico	Ok	OK	OK
Valor:	R\$ 45.000,00	Ok	OK	OK
Dotação:	4450	Ok	OK	OK
Forma de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do serviço;	Ok	OK	OK
Prazo entrega/execução:	1 dias	Ok	OK	OK
Vigência do contrato:	30 dias	Ok	OK	OK
Contrato Social com a última alteração se houver	Requerimento de empresário	Ok	OK	OK
CPF e RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato)	Adão Messias da Silva. RG 32.840.536-X SSP/SP CPF 878.678.505-20	Ok	OK	OK
CNPJ/CPF:	20.105.445/0001-43	Ok	OK	OK
CND FGTS	2015012612594690888470 Válida 24/02/2015	Ok	OK	OK
CND INSS	BDC5.5A2D.445E.DC44 Válida 19/04/2015	Ok	OK	OK
CND Municipal	4BA0.AE10.601D.7D6F – Válida 11/05/2015	Ok	OK	OK
CND Estadual	6938384 Valida 12/03/2015	Ok	OK	OK
CND Federal	BDC5.5A2D.445E.DC44 Válida 19/04/2015	Ok	OK	OK
CND Trabalhista	80008997 Válida até 08/08/2015	Ok	OK	OK

Para uso do setor requisitante

Conferido por:

Tereza Gonçalves

Matrícula

021673

Em

20/02/2015

Para uso da DMP

Conferido por:

Jessica C. Rocha

Matrícula

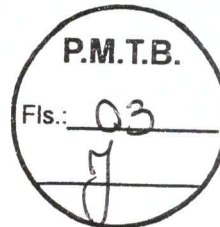
9837

Em

12/02/2015



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



Para uso da DL

Conferido por: Denis Ap^{to} M. Maciel Matrícula 10054 Em 24/04/2015



Município de Telêmaco Borba
Solicitação 150/2015



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/02/2015	1
150	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		<i>Número</i>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	0/2015	
12382-0	JOÃO ALFREDO TIBURCIO NETTO		
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
38	DIVISÃO CULTURAL		
Órgão	<i>Nome</i>		
10	SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO		
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

PARA USO DESTA SECRETARIA.

Justificativa:

PARA USO NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009552	Contratação de show artístico Com Padre Juarez de Castro. Com duração mínima de 120 minutos, conforme Termo de Referência.	GLB	1,00	45.000,00	45.000,00
				TOTAL	45.000,00
				TOTAL GERAL	45.000,00

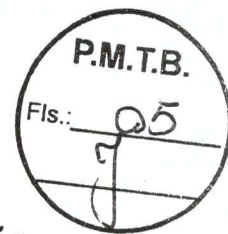
João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Municipal de Cultura
Esportes e Recreação.
Mat. 021639

4450



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de show católico do Padre Juarez de Castro para o aniversário de 51 anos do município de Telêmaco Borba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa do Espetáculo.

2.1.1. Justificamos a contratação do Padre Juarez de Castro a se apresentar no dia 19 de março de 2015, devido ser atração, voltada para o público em geral e que fará parte das Festividades do Aniversário do Município, evento esse, do calendário oficial e que ocorrerá no mês de março do dia 19 a 22.

2.2. Justificativa do Artista.

2.2.1. O Padre Juarez de Castro já esteve em diversos programas de TV, com seu carisma e simplicidade está se destacando entre grandes nomes da música religiosa.

2.2.2. O Padre Juarez de Castro apresenta diariamente seu programa na TB REDE VIDA, que é uma emissora aberta para todo Brasil e além disso está todos os dias também na Radio Nativa FM.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Franquear o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura.

3.2. Disponibilizar o espaço designado para o evento.

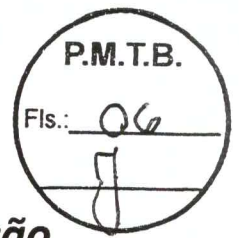
3.3. Acompanhar e fiscalizar, por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a prestação de serviço conforme contratada, a qual não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada.

3.4. Comunicar à Contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

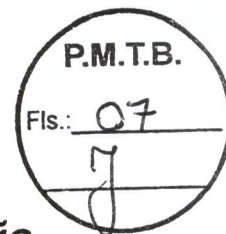
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1. O contratado deverá responsabilizar-se pela preparação e execução do show.
- 4.2. Deverá se adequar ao evento, com a preparação dos instrumentos que acompanharão os artistas, em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação.
- 4.3. Cumprir no mínimo 120 (cento e vinte minutos) de apresentação a contar do horário estipulado pela organização, que é 22h.
- 4.4. Responsabilizar-se pelas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada.
- 4.5. Responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos ou funcionários para com o público.
- 4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. Zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição.
- 4.8. A passagem de som deverá ocorrer até às 19h do dia da apresentação que é 19 de março.
- 4.9. Acatar as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 4.10. Em caso de descumprimento do contrato o Contratado deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do Contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa.
- 4.11. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte dos artistas e cenários para o evento em questão, assim como, hotel, alimentação, traslado e impostos a incidirem sobre a apresentação.
- 4.12. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outras) para instalação ou realização dos serviços.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

4.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

4.14. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

5.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

5.3. O pagamento será através de transferência bancária.

5.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmo dados do contrato.

5.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

5.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício da despesa	Contada Despesa	Funcional Programática	Fonte do Recurso
2015	4450	10.04.13.392.1301.02065.3390.39	00000

7. GESTOR E FISCAL

7.1. Gestor de Contrato: Luiz Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário de Cultura, Esportes e Recreação;

7.2. Fiscal de Contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, chefe de Divisão Cultural.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação


7.3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

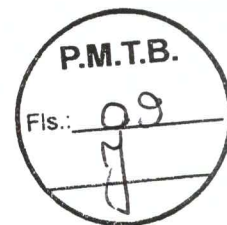
7.4. O prazo de execução é de 01 dia.

7.5. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias;

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2015.


João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Cultura, Esportes e Recreação.


Tereza Gonçalves.
Chefe Divisão Cultural



ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME
Tel e fax (0xx11) 3949-7520
E-mail: henriqueoli_18@hotmail.com
R: Dona Gertrudes Jordão, 272- Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300
C.N.P.J: 20.105.445/0001-43



Tour 2015
Show com Banda- Pe. Juarez de Castro

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2015.

Local do evento: Telêmaco Borba - PR

Data do evento: 19/03/2015

Horário: (á definir) duração do show: 01h40

Cachê: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fica por conta do **CONTRATANTE**: Som, luz, palco, e camarim conforme rider técnico.

Por conta do **CONTRATADO**: Show com Padre Juarez De Castro e sua banda e despesas do ECAD.

Transporte de São Paulo / Telêmaco Borba / São Paulo e Traslado local.

Hotel e alimentação para toda equipe. Equipe total de 16 pessoas.

Obs. Valor já incluso nota fiscal.

Henrique Oliveira (11)3949-7520/ 9-8315-8068 Claro

Documento obtido através de meio eletrônico.
<i>Ariza Sencalves</i> Nome do Servidor/Matricula
Telêmaco Borba <i>13, 02</i> <i>2015</i>

[Imprimir](#)[Fechar](#)**FW: PADRE JUAREZ "FESTA DA FÉ EM SUA CIDADE"**

De: **Adão Messias da Silva** (shows2000@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 10 de fevereiro de 2015 17:56:43

Para: najapr@hotmail.com (najapr@hotmail.com)

📎 5 anexos

AMOSTRA BAIXA - O1 CAPA FRENTE.jpg (495,1 KB) , abraço de pai3.jpg (109,2 KB) , pADRE jmj.jpg (56,6 KB) , DSC_7037.JPG (1254,0 KB) , PROPOSTA DE SHOW-1 Padre.doc (1251,1 KB)

Olá, Sra. Teresa boa tarde !

Trabalho com eventos religioso e gostaria de apresentar um pouco do nosso trabalho com o Padre Juarez de Castro.

Padre Juarez já esteve em diversos programas de TV, com seu carisma e simplicidade esta se destacando entre grandes nomes da musica religiosa. Oferecemos a divulgação do evento nos Programas de TVs e na Radio Nativa FM onde o Padre Juarez apresenta seus programas e com toda a divulgação esta sendo um sucesso de público em seus shows.

Nossa equipe e formada de 12 profissionais entre músicos e equipe técnica com saída de São Paulo capital para a sua cidade .

Padre Juarez de Castro apresenta diariamente seu programa na TV REDE VIDA é uma emissora aberta para todo Brasil e alem disto esta todos os dias também na Radio Nativa FM .

Alem deste programas que ele apresenta, Padre Juarez sempre é convidado para esta em programas de grandes expressão na TV Brasileira, já este nos programas do Jô Soarez (TV Globo), Ratinho, Raul Gil, (Sbt) Ana M,aria Braga, Atas Horas da TV Globo.

Quero lembrar que o evento será divulgado em mas de 150 rádios no Brasil e em 2 emissoras de TV onde o Padre Juarez apresenta seus programas de segunda a sexta.

Devido a sua grande presença marcante na radio e na TV temos levado um publico acima de 10 mil pessoas em nossos show pelo Brasil.

Fico na confiança de pode levar um show com muita Alegria e Fé

ABÇOS

Adão

11-3949-7520

LEVE UM SHOW DE EVANGELIZAÇÃO COM

PADRE JUAREZ DE CASTRO!!

SEU EVENTO SERÁ DIVULGADO EM TV ABERTA PARA TODO BRASIL



PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS			
DESCRIÇÃO	Proposta para o evento Aniversário Município	Preço praticado na Prefeitura de Ourilandia do PA em 21 de junho de 2013	Preço contratado para apresentação em 02/02/2013 em Navegantes/ SC
Contratação de show artístico para realização de 1 apresentação do Padre Juarez de Castro com duração de 120 minutos na Festa de aniversário do Município, no dia 19/03/2015 conforme Termo de Referência.	R\$ 45.000,00 - vlr total	R\$ 77.500,00	Preço contratado na Festa da Padroeira/ Rio de Janeiro em 22/07/2014 R\$ 50.000,00

Data: 11/fev/2015

Matrícula: 021673

Tereza de Fátima Gonçalves





TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2013

CADERNO 5 ■ 15

Item15: Consultoria e assessoria na elaboração de projetos, total R\$32.570,00; total global R\$1.671.670,00. Vigência: (12 meses) da assinatura 28/06/2013 até 27/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período. Ourilândia/PA, 28/06/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PP nº 17052013/09-005-PMON. Homologado a favor de Kesia da Silva 01237897297, CNPJ: 17.969.483/0001-30, sob total R\$30.144,00 referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 21/06/2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17052013/09-005-PMON. Modalidade: Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos topográficos, para atender a demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais de Ourilândia do Norte, Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Contratado: Contrato nº 28062013/001-PMON: Kesia da Silva 01237897297 CNPJ: 17.969.483/0001-30; Total Global R\$30.144,00. Vigência: (12 meses) da assinatura, 28/06/2013- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22082013/001 PMON Procedimento Licitatório Nº 01082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de segurança em eventos públicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: S I D Serviço de Segurança Ltda - ME, CNPJ: 15.517.072/0001-88. Contrato nº 22082013/001 PMON - Total Global: R\$19.800,00. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 22/08/2013 até 20/09/2013. Ourilândia/PA, 22/08/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-001-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de SECOVEL - Serviços de Construções Civil Ltda - ME , CNPJ n. 02.428.439/0001-45, sob Total R\$170.000,00; referente aos itens vencidos Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23062013/002 PMON. Procedimento Licitatório Nº 15062013/05-001-PMON. Modalidade: Tomada de Preço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção da cobertura de uma quadra poliesportiva da escola municipal de ensino fundamental Madre Carolina Friess, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: SECOVEL - Serviços de Construções Civil Ltda - ME, CNPJ: 02.428.439/0001-45. Contrato nº 23072013/002 PMON - Total Global: R\$170.000,00. Vigência: (12 meses) da assinatura 23/07/2013 até 22/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período. Ourilândia/PA, 23/06/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-002-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23062013/001 PMON. Procedimento Licitatório Nº 15062013/05-002-PMON. Modalidade: Tomada de Preço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para construção de meio-fios conjugados com sarjetões trechos onde o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Obras Públicas, executou a pavimentação em TST pelo Programa Asfalto na Cidade em diversos trechos de ruas de Ourilândia do Norte-PA. Contratado: R B de Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35. Contrato nº 23072013/001 PMON - Total Global: R\$621.503,44. Vigência: (12 meses) da assinatura 23/06/2013 até 22/06/2013, podendo ser prorrogado por igual período. Ourilândia/PA, 23/06/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-001-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-002-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-001-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-002-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-001-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 15062013/05-002-PMON. Adjudicado e Homologado a favor de R B De Lima Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 14.078.832/0001-35, sob Total R\$621.503,44; referente aos itens vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/06/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PP_SRP Tipo de Menor Preço por Lote nº 15062013/09-002-PMON. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulância para atender a demanda da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde. Proponente: ATA_SRP-24072013/001-Zucatelli Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.241.313/0001-02; Lote1- Ambulância simples remoção tipo Ducato, total R\$148.000,00; Lote2- Ambulância simples remoção tipo Doblo, total R\$74.000,00; Total Global R\$222.000,00. Vigência: (12 meses) da assinatura 24/07/2013 até 23/06/2014, podendo ser prorrogado por igual período. Ourilândia/PA, 24/07/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PP_SRP nº 16062013/09-001-PMON. Homologado a favor de Zucatelli Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.241.313/0001-02, sob total R\$32.500,00; referente aos lotes vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/07/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PP_SRP nº 16062013/09-001-PMON. Homologado a favor de Zucatelli Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.241.313/0001-02, sob total R\$32.500,00; referente aos lotes vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/07/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PP_SRP nº 16062013/09-001-PMON. Homologado a favor de Zucatelli Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.241.313/0001-02, sob total R\$32.500,00; referente aos lotes vencidos. Ourilândia do Norte/PA, 17/07/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PP_SRP Tipo de Menor Preço por Lote nº 16062013/09-001-PMON. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, para atender a demanda da Secretaria e do Fundo Municipal de Promoção Social, Lda, CNPJ: 01.241.313/0001-02; Lote1- Veículo, Total Global R\$32.500,00. Vigência: (12 meses) da assinatura 24/07/2013 até 23/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período. Ourilândia/PA, 24/07/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) do cantor Bruno e Banda e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 98.000,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 14062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) do cantor Bruno e Banda e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 28.900,00. Data da assinatura: 21/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 14062013/07-003 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) do cantor Bruno e Banda e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 77.500,00. Data da assinatura: 21/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21062013/003 INEXIGIBILIDADE Nº 14062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da banda Pérola Negra e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 29.700,00. Data da assinatura: 21/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/003 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-003 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/002 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-002 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20062013/001 INEXIGIBILIDADE Nº 13062013/07-001 Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: Castru's - Serviços de Produção e Locações Ltda - EPP CNPJ 09.382.697/0001-87 Objeto: contratação de empresa detentora dos direitos autorais (Carta de Exclusividade) da dupla sertaneja Zé Ricardo E Thiago e sua devida apresentação, que prestará serviço, durante a comemoração do 25º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Ourilândia do Norte. Valor do Contrato Global: R\$ 142.900,00. Data da assinatura: 20/06/2013 válido até 30/08/2013.

para atender as Secretarias e Fundos Municipais. Contratado: Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-6. Contrato nº 24072013/001 PMON - Total Global: R\$9.180,00. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 24/07/2013 até 23/08/2014. Ourilândia/PA, 24/06/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25072013/001. Procedimento Licitatório Nº 24062013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: aquisição de serviços de telefonia móvel pessoal - smp, com fornecimento de aparelhos por comodato, para atender a secretaria e fundo municipal de saúde. Contratado: Telefônica Brasil S/A CNPJ: 02.558.157/0001-6. Contrato nº 25072013/001 PMON - Total Global: R\$7.994,90. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 24/07/2013 até 23/08/2014. Ourilândia/PA, 24/06/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04022013/001. Procedimento Licitatório Nº 30012013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: aquisição de merenda escolar (hortifrutigranjeiros) para atender a demanda da Rede Municipal de Educação. Contratado: Supermercado Marinho Ltda - ME CNPJ: 34.860.304/0001-40. Contrato nº 04022013/001 PMON - Total Global: R\$3.980,35. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 04/02/2013 até 04/03/2014. Ourilândia/PA, 04/02/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04022013/002. Procedimento Licitatório Nº 30012013/06-002-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: aquisição de materiais de pintura que servirá para a reforma dos departamentos da Secretaria de Administração desse Município. Contratado: JPM Comércio de Materiais para construção Ltda - ME CNPJ: 07.061.803/0001-03. Contrato nº 02022013/001 PMON - Total Global: R\$2.800,00. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 02/02/2013 até 02/03/2014. Ourilândia/PA, 02/02/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11022013/001. Procedimento Licitatório Nº 04022013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Oliveira & Furini Ltda CNPJ: 14.096.432/0001-52. Contrato nº 11022013/001 PMON - Total Global: R\$7.530,00. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 11/02/2013 até 11/03/2014. Ourilândia/PA, 11/02/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06022013-001. Procedimento Licitatório Nº 28012013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: aquisição de móveis permanentes para atender a Secretaria de Administração. Contratado: L. Fragozo Móveis - ME CNPJ: 11.697.245/0001-36. Contrato nº 06022013-001 PMON - Total Global: R\$7.530,00. Vigência: 30 (trinta) dias da assinatura 06/02/2013 até 06/03/2014. Ourilândia/PA, 06/02/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13042013/001. Procedimento Licitatório Nº 01042013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de prédio da Associação Educacional e Assistência Vivência Amiga - AVA, para atender as crianças da Associação Educacional e Assistência Vivência Amiga - AVA CNPJ: 34.671.529/0001-59. Contrato nº 13042013/001 PMON - Total Global: R\$7.600,00. Vigência: 90 (noventa) dias da assinatura 13/04/2013 até 13/07/2014. Ourilândia/PA, 13/04/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/001. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$554.748,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/002. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-002-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/001. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/002. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-002-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/001. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/002. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-002-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/001. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/002. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-002-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/001. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/002. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-002-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambulatoriais, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02092013/001. Procedimento Licitatório Nº 27082013/06-001-PMON. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares, para atender a demanda da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Hospital Santa Lucia Ltda CNPJ: 11.441.605/0001-34. Contrato nº 02092013/002 PMON - Total Global: R\$300.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura 02/09/2013 até 28/02/2014. Ourilândia/PA, 02/09/2013. Prefeito Municipal.





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(1)



<http://ciga.sc.gov.br/index.php/noticias/382-dom-sc-500milatos>

Pesquisa (/site/):

Q Pesquisa Avançada (/site/?r=site/consulta)

Menu (#)

(<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=padre+juarez+de+castro&view=rss>)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (/site/?r=site/edicao&edicao=10%2F04%2F2014&ato=486615&v=1)

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1397060087_EDITAL_DE_CONVOCAO_quadra_5.docx - [Abrir/Salvar Original] [Visualizar Online] (/site/?r=site/gdoc&id=486615) [Abrir Edição] (/site/?r=site/edicao&edicao=10%2F04%2F2014&ato=486615)

RIBEIRO 5 ARLINDO ROSSI 5 CLAUDECIR OLIVEIRA LEITE 5 JUAREZ NUNES 5 ANTONIO LEONIDES XAVIER 5 JOÃO MELLO 5 ZAQUEU RIBEIRO 5 MARIA PONTES 5 JAIRA MORAIS 5 PEDRO FERREIRA VELHO 5 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA 5 GRACIELA TEREZINHA GARCIA 5 LUIZ DE SOUZA 5 JOAQUIM DA SILVA 5 ANTONIO DA SILVA 5 OSMARINA LEITE DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS 5 JOÃO CASTRO 5 ADRIANO BIANCHI FELIZ 5 DELCIO ROBERTO DA SILVA 5 ANTONIO CAMPINAS 5 EVERALDO DE MORAIS 5 SANDRO FUCK 5 MARIA AGUILHERA 5

Resultados Semelhantes... (/site/?r=site/index&mlt=1&q=id%3A486615)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2013 (/site/?r=site/edicao&edicao=07%2F02%2F2013&ato=314318&v=1)

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/0.935582001360150998_inex_16_17_18.2013_fe.docx - [Abrir/Salvar Original] [Visualizar Online] (/site/?r=site/gdoc&id=314318) - [Abrir Edição] (/site/?r=site/edicao&edicao=07%2F02%2F2013&ato=314318)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/13 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/13 HOMOLOGAÇÃO: 25/01/13 CONTRATADO: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SHOW COM O PADRE JUAREZ DE CASTRO NO DIA 02/02/2013 NA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO PROJETO VERÃO 2013 DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC VALOR DA DESPESA: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso

Resultados Semelhantes... (/site/?r=site/index&mlt=1&q=id%3A314318)

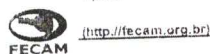
AVISO DE LICITAÇÃO PMG 35/2010 (/site/?r=site/edicao&edicao=30%2F07%2F2010)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço PMG nº035/2010 Tipo de julgamento: menor preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO TIPO LAJOTA SEXTAVADA, NAS RUAS JUAREZ TAVORA, EUGÊNIO AVANCI, LADISLAU OSTROWSKI, PAPA JOÃO XXIII, RUI BARBOSA, CASTRO ALVES E PADRE JOSÉ NOVACK, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Entrega e Abertura

Resultados Semelhantes... (/site/?r=site/index&mlt=1&q=id%3A70115)

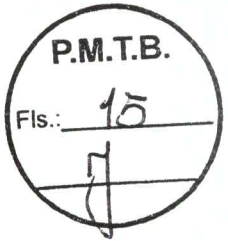


CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. Santos Saraiwa, 1546 - Florianópolis/SC - (48) 3221-8800 - ciga@ciga.sc.gov.br



Apoio:



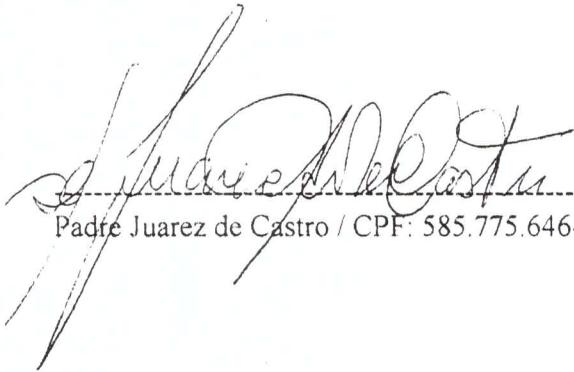


DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

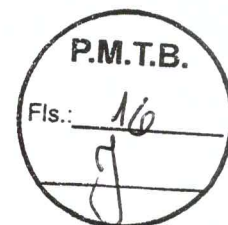
Eu, Juarez Pedro de Castro, denominado artisticamente como Padre Juarez de Castro, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de identidade RG: M38.520.58 e inscrito no CPF: 585.775.646-49, venho por meio desta a declarar que a **empresa ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS – ME** Situada á Rua Dona Gertrudes Jordão, nº 272, Jaraguá, São Paulo – SP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ: 20.105.445/0001-43,, representado por seu diretor, Sr. Adão Messias da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 32.840.536-X e inscrito no CPF: 878.678.505-20. Declaro que empresa citada acima tem total exclusividade de agenciamento, representação e negociação em minhas interpretações, gravações publicas ou particulares, seja para si ou para terceiros, no Brasil ou no exterior, em caráter de interprete, solista e/ou integrante de conjuntos, ainda quando seja mencionado o seu nome civil ou pseudônimo.

Esta declaração de exclusividade é valida de 17/04/2014 á 17/04/2015.

São Paulo, 17 de Abril de 2014


Padre Juarez de Castro / CPF: 585.775.646-49





“CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS DE AGENCIAMENTO DE INTERPRETAÇÕES ARTÍSTICAS”

AGENCIADOR:

ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 20.105.445/0001-43, com sede na Rua Dona Gertrudes Jordão, 272 – sala 01 bairro: Jaraguá, São Paulo – SP, CEP: 05181-300, representado por seu diretor(a) o Sr. Adão Messias da Silva, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade sob nº 32.540.536-X e portador da Cédula de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 878.678.505-20, residente e domiciliado na Av. Amador Aguiar, 530 apt.51 bloco C, CEP: 029.98-020, São Paulo – SP. Denominados de **AGENCIADOR**

ARTISTA:

JUAREZ PEDRO DE CASTRO, denominado artisticamente de **PADRE JUAREZ DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade nº M38.520.58 e inscrito no cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 585.775.646-49, residente e domiciliado na Alameda Itu, 1030, CEP: 01421-000, São Paulo – SP. Doravante denominado simplesmente de **“ARTISTA”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em se tratando o **ARTISTA de sacerdote-religioso da Igreja Católica Apostólica Romana**, sujeito ao voto de obediência segundo o Código de Direito Canônico e o seu Direito Religioso, próprio de sua condição de Religioso, todas as referencias que se fizeram ao **ARTISTA** serão de si próprio

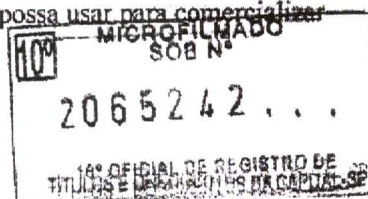
CLÁUSULA SEGUNDA

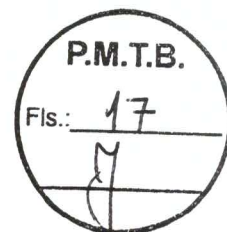
As partes declaram estarem cientes de que o presente contrato somente surtirá seus efeitos legais após a assinatura do **“INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS DE AGENCIAMENTO DE INTERPRETAÇÕES ARTÍSTICAS”** que entrará em vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para efeitos deste contrato, os termos e verbetes abaixo descritos são definidos e interpretados da seguinte forma:

- I) O verbete **“GRAVAR”** é definido como ação de um artista de interpretar, em forma vocal, os gêneros artísticos mencionados neste contrato, bem como a ação de um produto fonográfico de fixar em fonogramas os sons desta interpretação.
- II) - O verbete **“GRAVAÇÃO”**, é definido como a fixação dos sons da interpretação do **ARTISTA** em qualquer suporte material e logístico que permita a sua reprodução em discos, fitas magnéticas de qualquer espécie (cartuchos e cassetes) e compact disc laser, ou qualquer outro meio conhecido ou a ser inventado no futuro que se possa usar para comercializar





junto ao público, incluindo aqueles que consistam na transmissão ou reprodução da imagem do **ARTISTA**.

- III) “**PRODUTOS RESULTANTES**” são as reproduções das gravações do **ARTISTA**.
- IV) “**REPRESENTAÇÃO**” é a delegação de poderes conferidos pelo **ARTISTA** ao **AGENCIADOR** para que ele exerça em seu nome as funções de negociação para promover a venda dos serviços do **ARTISTA**, efetuando, inclusive, a aproximação de possíveis interessados na aquisição onerosa de seus serviços.
- V) O verbete “**REPRESENTAÇÃO**” é definido como planejamento, execução, distribuição, controle, propaganda comercial e promoção, das obras do **ARTISTA**, CDs e DVD.

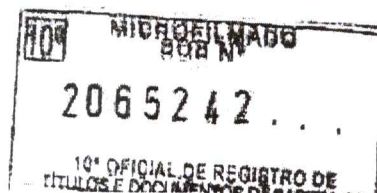
CLÁUSULA QUARTA

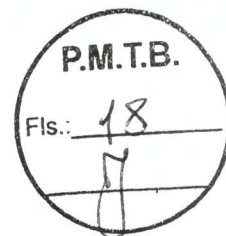
O **ARTISTA** outorga ao **AGENCIADOR** a sua possibilidade de agenciamento, representação e negociação de suas interpretações, gravações e apresentações públicas ou particulares, seja para si ou para terceiros, no Brasil ou no exterior, em caráter de interprete solista e/ou integrante de conjuntos, ainda quando seja mencionado o seu nome civil ou pseudônimo.

CLÁUSULA QUINTA

O **AGENCIADOR** adquire a exclusividade de agenciamento, negociação e representação, nacional e para produtos em língua portuguesa, no que se refere à obra acima citada.

- I) – Dos fonogramas produzidos durante a vigência deste contrato, bem como de seus suportes materiais e logísticos, podendo para todos os fins e por todos os meios negociar qualquer título os referidos fonogramas, divulgar e agenciar a utilização dos Produtos Resultantes, assim como autorizar terceiros a fazê-lo, sob qualquer marca;
- II) Dos fonogramas produzidos anteriormente à vigência deste contrato permanecem;
- III) Das produções, impressão, publicação e divulgação, em qualquer meio de comunicação, bem como a produção artística em etiquetas, impressos, cartazes e materiais similares, dos nomes, retratos, pseudônimos e demais elementos identificados do **ARTISTA**;
- IV) O direito exclusivo de fixar e modificar os preços de vendas dos produtos resultantes desta avenca;





- V) É concedido ao **AGENCIADOR** o direito de utilizar o material biográfico do **ARTISTA** e qualquer outro material a ele concernente para os propósitos de comércio e/ou propaganda do **AGENCIADOR** os produtos fonográficos do **ARTISTA** ficando de comum acordo com o **ARTISTA**.

CLÁUSULA SEXTA

Os direitos ora ajustados serão exercidos de comum acordo entre o **AGENCIADOR** e o **ARTISTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao **ARTISTA** ceder a outro, qualquer título, os direitos **garantidos ao AGENCIADOR** durante a vigência do presente contrato.

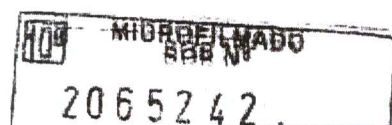
CLÁUSULA OITAVA

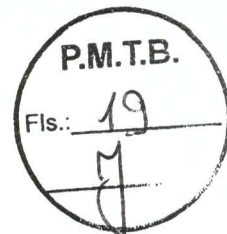
O **AGENCIADOR** obriga-se a representar o **ARTISTA** em todos os meios de comunicação existente e outros a serem inventados no futuro, **negociando e agenciando** os trabalhos do artista.

CLÁUSULA NONA

O **AGENCIADOR** obriga-se a respeitar as condições humanas do **ARTISTA** comprometendo-se a:

- I) Não marcar mais de um compromisso ou evento para o mesmo dia;
- II) Garantir e preservar a integridade física e psíquica do **ARTISTA**, nos compromissos agendados;
- III) Zelar pela imagem e segurança do **ARTISTA**, agendando compromissos em locais seguros e que não denigram a sua imagem de sacerdote;
- IV) Garantir que o **ARTISTA** fique sempre bem instalado, em acomodações dignas previamente escolhidas e aceitas pelo **ARTISTA**.
- V) **NÃO** agendar compromissos que possam alterar e/ou prejudicar a vida sacerdotal do **ARTISTA**;
- VI) Não colocar os interesses financeiros à frente dos valores religiosos do **ARTISTA**;
- VII) Atender a todas as reivindicações do **ARTISTA**, quando estas atenderem aos interesses pastorais e religiosos de sua missão sacerdotal;





- VIII) Respeita e agir de acordo com a moral e ética cristã – católica do **ARTISTA**, não desacatando nem confrontando o catolicismo com outras religiões ou seitas, seja em shows ou em qualquer outro tipo de evento ou produto do **ARTISTA**
- IX) Permitir a possibilidade de realização de trabalhos ecumênicos, sem provocar qualquer tipo de confronto de crenças e/ou religiões;
- X) Manter-se fiel às recomendações cristã/católicas do **ARTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caso o **AGENCIADOR** faça apologia, pregue ou incentive outra religião que não seja a católica, tais atitudes se constituirão em justa causa a rescisão sumária do presente contrato, bastando, para tanto, a simples comunicação escrita do rescisório contratual pelo **ARTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O **AGENCIADOR** receberá pela representação, negociação e agenciamento da linha de produtos fonográficos e demais produtos do **ARTISTA**, quais sejam, CD's, fitas de vídeo, DVD's, bem como outros que possam vir a ser criados, o montante de 80% (oitenta por cento), do preço final da venda do produto, descontados os encargos fiscais e os custos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O **ARTISTA** receberá pela comercialização da linha de produtos fonográficos de seus títulos, quais sejam CD's, cassetes, fitas de vídeo DVD's, entre outros existentes e que possam vir a ser criados, o montante de um cachê fixo em comum acordo acertado pelas partes.

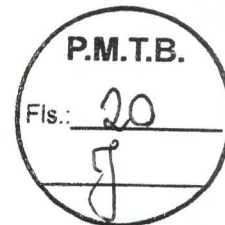
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O **AGENCIADOR** adquire exclusividade de agenciamento, negociação e representação do **ARTISTA** apenas e tão somente para shows e apresentações ao vivo, os quais deverão ser agendados com a antecedência necessária suas boas execuções de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para efeitos de divisão dos valores auferidos com a realização de shows pelo **ARTISTA**, e o **AGENCIADOR** acordam que, o **AGENCIADOR** irá pagar ao **ARTISTA** um valor fixo por show, de comum acordo entre as partes.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes poderão realizar **shows** gratuitos desde que esteja de comum acordo, comprometendo-se o **AGENCIADOR** a respeitar sempre as atividades religiosas do **ARTISTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O **ARTISTA** não terá qualquer responsabilidade com relação a custos e despesas referentes a **shows** e apresentações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O **AGENCIADOR** compromete-se em arcar com todos os custos para a confecção dos materiais fonográficos, impressos, materiais de divulgação e comercialização dos produtos do **ARTISTA**, bem como com a produção de livro, folhetos, entre outros meios para a produção dos produtos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

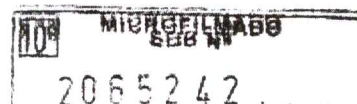
O **ARTISTA** não se responsabiliza, em hipótese alguma, por compromissos assumidos pelo **AGENCIADOR** na produção dos "produtos resultantes", bem como por qualquer prejuízo que possa advir de compromissos agendados pelo **AGENCIADOR**. Em suma o **ARTISTA** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos econômicos e financeiros advindos de compromissos pelo **AGENCIADOR**.

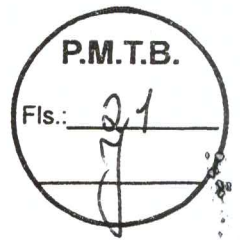
CLÁUSULA VIGÉSIMA

O **AGENCIADOR** compromete-se a pagar ao **ARTISTA** os percentuais assumidos em decorrência de agendamento de **shows** ou venda de "produtos resultantes", ficando proibido de repassar para o **ARTISTA** quaisquer prejuízos que por ventura venha a sofrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O **ARTISTA** mencionará, nas ocasiões que fizerem necessárias, em sua publicidade através de qualquer meio de divulgação, inclusive emissoras de rádio e televisão, a sua condição de **ARTISTA** do **AGENCIADOR**, usando a seguinte frase: "**PADRE JUAREZ DE CASTRO, É ARTISTA DA ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME.**" E fixará de comum acordo com o **AGENCIADOR**, as apresentações promocionais relativas ao produto, objeto deste contrato.





CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

É de integral responsabilidade do **AGENCIADOR** o agendamento e negociação das apresentações do **ARTISTA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCIRA

A parte que deixar de cumprir com qualquer uma das cláusulas previstas neste contrato, responderá por perdas e danos que der causa, bem como pelas despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pela parte prejudicada para a solução de eventual demanda judicial

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

É facultado ao **AGENCIADOR**, a seu exclusivo critério, fazer um seguro de vida de voz e de acidentes pessoais para o **ARTISTA** no qual conste o **AGENCIADOR** como beneficiário, sendo que o referido seguro não acarretará nenhum ônus pecuniário ao **ARTISTA**, concordando o **ARTISTA** a submeter-se aos exames médicos e demais atos requisitados pela seguradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O **ARTISTA** deverá comunicar ao **AGENCIADOR**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, durante a vigência do presente contrato, quaisquer alterações de sua residência, bem como deverá avisá-lo previamente sempre que tiver de se afastar de seu domicílio por períodos superiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

O **AGENCIADOR** poderá e/ou transferir direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros mediante a aceitação escrita da **ARTISTA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA

Caso haja transferência de direitos e obrigações, o **ARTISTA** receberá o montante de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da transação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

O presente contrato terá duração de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por até mais 02 (dois) anos, caso o **AGENCIADOR** não comunique ao **ARTISTA**.





CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Com o término do prazo contratual, o presente contrato se extinguirá de pleno direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

As partes desvinculam-se das obrigações constantes no presente instrumento quando da extinção do presente contrato, ficando o **ARTISTA** livre e desimpedido para contratar com quem bem entender.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

Quando do término deste contrato, todo material produzido e em estoque, deverá ser comercializadas pelo **AGENCIADOR** que deverá respeitar os percentuais acertados pelas partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

As partes acordam que haverá possibilidade de celebração de contratos de patrocínio para shows e apresentações do **ARTISTA**, bem como para os produtos finais do **ARTISTA**, ficando estabelecido o pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato de patrocínio para o **ARTISTA**, ficando o **AGENCIADOR** com 50% (cinquenta por cento) restantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

As partes concordam que o produto que estiver em exposição e sua propaganda não poderão questionar, atrapalhar ou contradizer a mensagem do **ARTISTA** e o sentido do evento, ficando o **ARTISTA** responsável pela aceitação do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

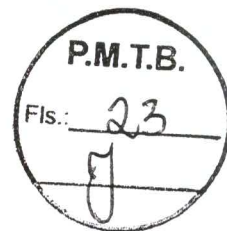
Não será aceita nas apresentações do **ARTISTA**, a propaganda de produtos que sejam prejudiciais à saúde e/ou criem dependência, como álcool e cigarros e outros, sendo que o **ARTISTA** poderá negar a fazer qualquer apresentação em local que contiver propagandas de produtos como os ora citados e similares e/ou contrários à moral cristã, sem sofrer qualquer tipo de prejuízo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

O **AGENCIADOR** adquire os direitos exclusivos das obras do **ARTISTA**, comprometendo-se a lançá-lo a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA





Pela produção de livros, folhetos, camisetas, etiquetas, cartazes, artigos religiosos e similares do **ARTISTA**, o **AGENCIADOR** pagará ao **ARTISTA**, 15% (quinze por cento) do valor de venda (preço de capa) de cada um deles

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA

O **AGENCIADOR** adquire o direito de produzir e divulgar, sem exclusividade, pôr todos os meios, conferências, palestras, em sua maior parte faladas, do **ARTISTA**, sendo que qualquer divulgação somente terá validade a aprovação do **ARTISTA**, por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA

O **AGENCIADOR** poderá nomear representantes ou prepostos para negociar ou agenciar em seu nome e/ou ainda representa-lo nos eventos/negócios de qualquer natureza. O preposto deverá estar investido de poderes especiais delegados, pelo **AGENCIADOR**, mediante instrumento de procuração com firma reconhecida e, somente assim, poderá negociar a agenda do **ARTISTA**, mediante a concordância do **ARTISTA**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA

O **ARTISTA** tem plena liberdade para exercer seus compromissos sacerdotais, tais como realização de missas, batizados, casamentos, retiros, confraternizações, e outros desde que datas dos referidos compromissos não estejam previamente comprometidas com o **AGENCIADOR**.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

O **ARTISTA** declara que é pessoalmente responsável por todas as declarações pôr todas as declarações constantes no presente contrato, bem como que nos guarda qualquer outra relação com o **AGENCIADOR** além de estipulada no presente instrumento, não existindo relação de subordinação ou sociedade entre as partes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

O **AGENCIADOR** sob pena de rescisão por justa causa se compromete a pagar os direitos do a **ARTISTA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte aos eventos, salvo no caso de produtos.





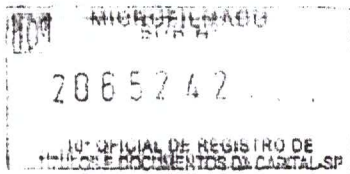
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

Em caso de rescisão contratual, devendo a parte que não mais tiver interesse na prorrogação deste pacto, avisar a outra em até 180 (cento e oitenta) dias do vencimento, ficando estabelecido de comum acordo o valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) para fins de rescisão contratual, sendo certo que poderá esta avença ser rescindida amigavelmente antes do prazo mencionado.


CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

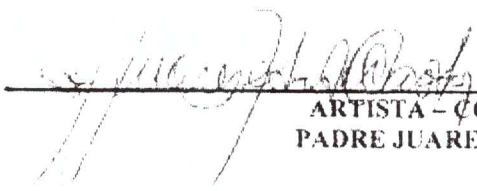
Fica eleito o foro da Capital de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento Contratual

Em pôr estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, destinando-se uma via para cada uma das partes e uma delas deverá ser encaminhada e protocolizada no Registro de Títulos e Documentos.



São Paulo, 17 de setembro de 2014


AGENCIADOR - CONTRATANTE
ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME
Adão Messias da Silva /


ARTISTA - CONTRATADO
PADRE JUAREZ DE CASTRO

109
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Cristóvão de Fátima Jurú de Souza - CNPJ: 07.776.357/0001-00
Luz Fernando Insuquerra Franco - Oficial Designado
R\$ 42,10 Protocolado e protocolado sob o n. 2.065.242 em
R\$ 11,97 03/12/2014 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 8,86 sob o n. 2.065.242 em títulos e documentos.
R\$ 2,22 São Paulo, 03 de dezembro de 2014
R\$ 2,22 T. Juarez
Total R\$ 67,38
Selos e taxas R\$ 67,38
Recorridos
D. Vento
Luz Fernando Insuquerra Franco - Oficial Designado
Luz Fernando Insuquerra Franco - Oficial Designado



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADÃO MESSIAS DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Poções		UF BA	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens	
FILIAÇÃO (pai) CLAUDIONOR JOAQUIM DA SILVA		(mãe) ANA MESSIAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1974	IDENTIDADE (número) 32840536	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2014
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua FERNANDEZ CABALERO		CEP 05182-030	CPF (número) 878.678.505-20
BAIRRO/DISTRITO CIDADE D'ABRIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO São Paulo	UF SP
		País Brasil	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, quando possuir outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua DONA GERTRUDES JORDAO		NÚMERO 272	
BAIRRO/DISTRITO JARAGUA		CEP 05181-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO CONJ. 5			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
DATA DE ASSINATURA 14/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ADÃO MESSIAS DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014243127-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
GISELA SÁTIMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3512943946-0



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
O Empresário ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS - ME, estabelecido na Rua D. GERTRUDES JORDAO, 272, CONJ. 5, JARAGUA, São Paulo, SP, CEP:05181-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 14/04/2014
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME ADÃO MESSIAS DA SILVA (Empresário)	ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO MICROEMPRESA NIRE EMPRESÁRIO 740.846/14-0 GISELA SIMEIRA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
----------	--

E. ROSASCO

Junta Comercial do Estado de São Paulo

E. ROSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
3512943946-0
GISELA SIMEIRA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.840.536-X DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2009

NOME ADÃO MESSIAS DA SILVA

FILIAÇÃO CLAUDIONOR JOAQUIM DA SILVA

E ANA MESSIAS DA SILVA

NATURALIDADE POÇÕES - BA DATA DE NASCIMENTO 17/SET/1974

DOMICÍLIO ORIGEM POÇÕES BA

CPF 878678505

CN: LV.A056/FLS.259V/N.035420

ASSINADO POR: CARLOS ASSIS DA SILVA

DELEGADO DE POLÍCIA: CARLOS ASSIS DA SILVA

DELEGADO DE POLÍCIA: CARLOS ASSIS DA SILVA

DELEGADO DE POLÍCIA: CARLOS ASSIS DA SILVA

P.M.T.B.

Fis.: 27

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

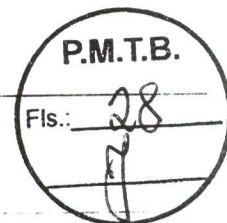
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA

SECRETARIA DE IDENTIDADE

525-011108



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
				17/04/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
20.105.445/0001-43				
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL	ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	*****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS	Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
R DONA GERTRUDES JORDAO	272	CONJ: 5;		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
05.181-300	JARAGUA	SAO PAULO	SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE			
ZEVALLOS@UOL.COM.BR	(11) 3941-4622			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
*****			17/04/2014	
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
ATIVA			*****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

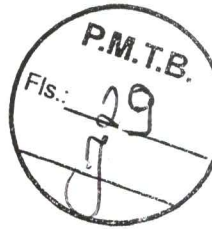
Emitido no dia 10/02/2015 às 17:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20105445/0001-43
Razão Social: ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS ME
Endereço: RUA DONA GERTRUDES JORDAO 72 CONJ 5 / JARAGUAR / SAO PAULO / SP / 5181-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

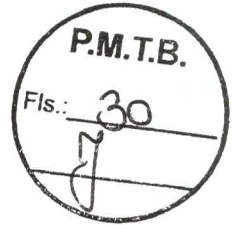
Certificação Número: 2015012612594690888470

Informação obtida em 10/02/2015, às 17:45:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME**
CNPJ: **20.105.445/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:16:03 do dia 21/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2015.
Código de controle da certidão: **BDC5.5A2D.445E.DC44**

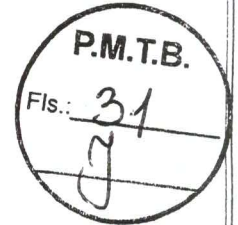
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 188.030.0048-7
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : R DONA GERTRUDES JORDAO,00272
Cep : 05181-300
Codlog : 07951-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 17:41:06 horas do dia 10/02/2015 (hora e data de Brasília).

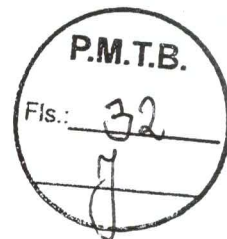
Código de controle da certidão: 4BA0.AE10.601D.7D6F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.105.445

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

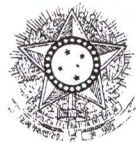
Certidão nº 6938384
Data e hora da emissão 10/02/2015 17:47:24
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.105.445/0001-43

Certidão nº: 80008997/2015

Expedição: 10/02/2015, às 17:43:56

Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.105.445/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Padre Juarez se oferece a fazer spots de chamadas para rádio e TV (áudio e vídeo), lembrando que o spot tem um papel bastante influente em divulgação de shows, serão chamadas convidativas, que expressam empolgação e estímulo.

Forma de pagamento em depósito 50% na assinatura do contrato, restante 48 horas antes da realização do show.

Conforme conversamos o evento, e será divulgado nos programas de rádio e TV apresentado pelo Padre Juarez de Castro.

Programas de TV : REDE TV / REDE VIDA / TV SÉCULO 21

Domingo às 07:00hs da manhã " VIVER A VIDA VALE APENA" REDE TV

Segunda às 18:00hs Caminhando com Jesus - TV Século 21

Segunda às 20:00hs Sócios na Fé - TV Século 21

Programas apresentados pelo Padre Juarez

"Viver a Vida Vale a Pena" Caminhos da Fé / TV Século 21 Segunda a sexta ao vivo



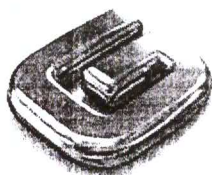
Domingo á 06:45hs



Terça-feira das 18:00hs á 20:00



Segunda á Sexta ao 12:00




TV Gazeta toda Segunda ás 17:00hs
No programa da Mulheres dá Cátia Fonseca



Segunda á Sexta ás 06:00hs



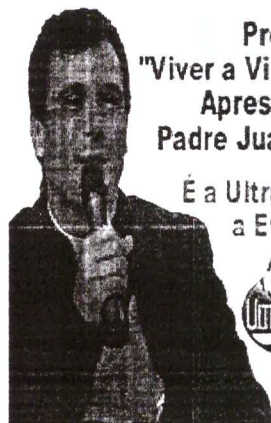
Segunda á Sábado às 10:00

New music


Proposta valida por 5 dias.

Adão Messias
Tel. (11) 3949-7520 ou nextel 11- 7884-0490 id 26*86129
Tim 11 9 7714 8814 Claro 11 9 9138 8048

O Evento será divulgado nos Programas apresentado pelo Padre Juarez de Castro.

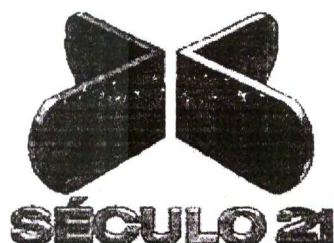


Programa
"Viver a Vida Vale a Pena"
Apresentado por
Padre Juarez de Castro

É a Ultrafarma apoiando
a Evangelização



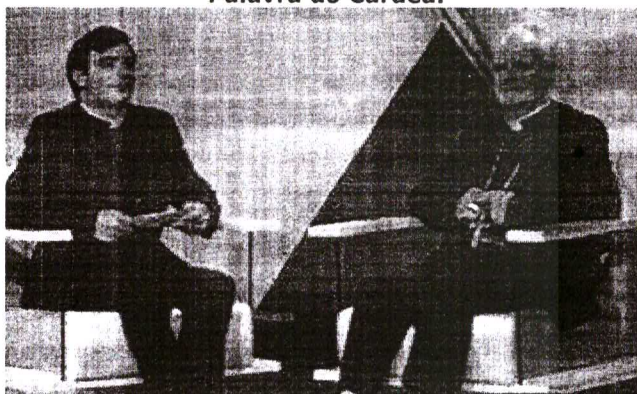
DOMINGO - às 6h45
NA REDE TV



TV Século 21

Padre Juarez de Castro apresenta o Programa
Caminhos da Fé toda segunda-feira das 18h às 20h

Palavra do Cardeal



Padre Juarez apresenta juntamente com Dom Odilo Scherer o Programa Palavra do Cardeal, pela Rede Vida de Televisão. Todo domingo às 7h15.

Rádio
Capital
AM 1040 kHz São Paulo

Pe. Juarez de Castro
na Rádio Capital De segunda a Sábado

NATIVA
FM 95,3

Mensagem de Esperança e Fé
é o nome do programa
Do Padre Juarez de Castro que vai ao ar todas as manhãs, às 5h55.

P.M.T.B.
 Fls.: 37

O. M. B.

Associação de Músicos Populares




Juliano C. G. Santos

POPULAR

AUTENTICADO

1061ABA169020

19 DEZ. 2012

PIAUT. RA 233

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

tem fé pública em todo o Território Nacional nº 388768

INSCRIÇÃO: 63936

DATA DE INSCRIÇÃO: 07/12/2010

INDETERMINADA

DECLARADO INSCRIÇÃO DE MÚSICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Juregado - São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO A PRESERVAÇÃO DA CÓPIA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS.

COMO O ORIGINAL APRESENTADO. COM FE

ANA CRISTINA ALMEIDA ESPINOZA - Juregado - SP
 ERIKA C. G. G. SANTOS - Juregado - SP
 JULIANO CIRILIANO MANNENOS - Juregado - SP

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ...

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

Inscrição: 63936

Data de Inscrição: 07/12/2010

Indeterminada

Nome: JUAREZ PEDRO DE CASTRO

Filiação: SILVIO DAMASO DE CASTRO

Nome: MARIA HELENA DE CASTRO

Naturalidade: LAVRAS - MG

Data de Nascimento: 22/04/1966

CPF: 585.775.646-49

Registro: 07/12/2010

Local: Cons. Reg. Est. São Paulo

Presidência: [Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO



Padre Juarez de Castro

ATRAÇÃO CONFIRMADA

ALTO DO RODRIGUES

51 anos

26
março/14

Fis. *[Handwritten signature]*
T.B.

Festa da Padroeira Santa Ana



Matheus Minas
e Leandro - 25/07



Alex Sandro e
Marcelo - 26/07



Padre Juarez
de Castro - 27/07

230



PADRE
JUAREZ
DE CASTRO

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES
PSICOLÓGICAS Y PEDAGÓGICAS
C.A. R.A.I.I.D.

P.M.T.B.
Fls. 40
88
008

Festa da Padroeira de Iguatu

SENHORA SANT'ANA

De 17 a 26 de Julho / 2014
Ano da Esperança



*Unidos a Cristo
Vidaiva, produzamos
frutos como verdadeiros
discipulos*

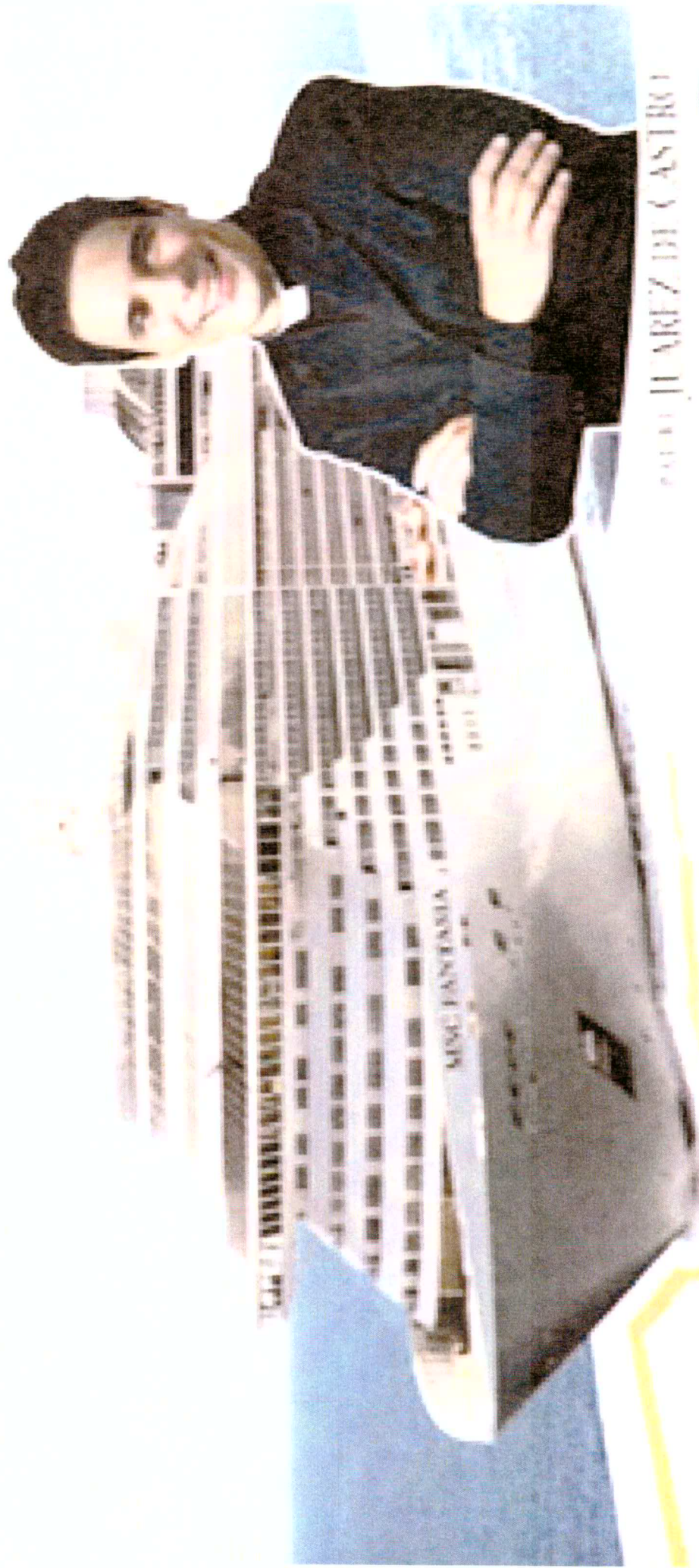
SUBCOMISSÃO
DE 17 a 27/14
PADRE
MESTRE
E COORDENADOR



SANTANA
DE
Oliveira
2014



23 de fevereiro a 02 de março de 2013 **7 noites**



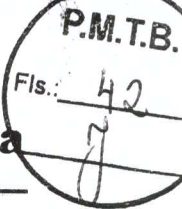
FRANCISCO JUANES DE CASTRO

Fig. _____
P.M.T.B.

clique aqui e saiba mais



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba



Secretaria Municipal De Administracao

AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: D-006983/2015

Requerente: SECAO DE COMPRAS - DMP

Natureza do Assunto: PROCESSO DE DESPESAS RM 33/2015

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO
NUMERO DA RM: 150/SMCER

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, JESSICA CAMILA DA ROCHA, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



JESSICA CAMILA DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO
REF: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE DESPESA 33/2015 **PROTOCOLO: 6983/2015**

01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
VALOR: R\$ 45.000,00

02. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Gestor do Contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto / Fiscal do Contrato: Tereza de Fátima Gonçalves

03. FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS ME	20.105.445/0001-43

REPRESENTANTE	CPF
ADÃO MESSIAS DA SILVA	878.678.505-20

- Realizado consulta no cadastro de impedidos de licitar, do site do TCE/PR, e nada se constatou em nome da empresa participante.

- Foi verificada a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Devido ser uma atração voltada para o público em geral e que fará parte do calendário oficial das festividades de aniversário do Município. (fls. 05)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA: O Padre Juarez de Castro já esteve em diversos programas de TV, com seu carisma e simplicidade está se destacando entre grandes nomes da música religiosa. (fls. 05)

04. REFERÊNCIA DE PÁGINAS

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Informações e Conferência	02 a 03
Solicitação do serviço/material feito na Equiplano	04
Termo de Referência	05 a 08
Proposta	09 a 10
Planilha comparativa e comprovação de preços praticados	11 a 14
Documentos da empresa	15 a 41

05. DA HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS ME	Habilitada

06. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Foi constatado que a Declaração de Exclusividade (fls.15), Contrato de Cessão Onerosa de Direitos de Agenciamento de Interpretações Artísticas (fls. 16 a 24), Requerimento do Empresário (fls.25), Declaração de Enquadramento - ME (fls. 26), documento do representante da empresa Adão Messias da Silva (fls. 27) e documento do Padre Juarez de Castro (fls. 37) foram apresentados cópia simples.

- De acordo as informações contidas no referente processo, segue processo para confirmação de dotação orçamentária pela SMF (Fl.44), Gabinete do Prefeito para respectiva autorização (Fl.44) e Procuradoria Jurídica para parecer quanto à inexigibilidade. Posteriormente retorne para Divisão de Licitação para autuação. Por fim, a Secretaria Geral de Gabinete para Ratificação e posterior publicação.

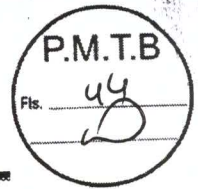

Cleverson Damiano Ribeiro
Divisão de Licitação

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2015.


Irineu Gobo Filho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO




PROCESSO DE DESPESA 33/2015

OBJETO: Contratação de show artístico, em favor de Adão Messias da Silva
Espetáculos ME.
RM: 150/SMCER
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 45.000,00

S.M.F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
4450	10.004.13.392.1301.02065.3390.39	000	PROPR
 			
 			
 			
 			
 			
 			
 			
 			

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

26/02/15



Contadoria
Finanças
Secretaria Municipal de Finanças



Secretário Municipal de
Benedito Alves Junior
Secretário Municipal
de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

27/02/2015



Prefeito



ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME
Tel e fax (0xx11) 3949-7520
E-mail: henriqueoli_18@hotmail.com
R: Dona Gertrudes Jordão, 272- Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300
C.N.P.J: 20.105.445/0001-43

A empresa **ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME**. Inscrita no CNPJ sob o N° **20.105.445/0001-43**, com sede na Rua Dona Gertrudes Jordão, 272 tendo como seu representante legal o Sr. Adão Messias da Silva, inscrito no CPF n° 878.678.505-20, portador do RG n° 32.840.536-X-SSP-SP, representante legal do **ARTÍSTA PADRE JUAREZ DE CASTRO**. vem por meio desta solicitar que seja incluído o valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao ECAD, valor esse não constante da proposta pelo motivo de em outros shows, o pagamentos do ECAD, ficar sob responsabilidade do contratante do.

Atenciosamente,

ADÃO MESSIAS DA SILVA
ESPETACULOS-ME



ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME

Tel e fax (0xx11) 3949-7520

E-mail: henriqueoli_18@hotmail.com

R: Dona Gertrudes Jordão, 272- Jaraguá - São Paulo-SP - 05181-300

C.N.P.J: 20.105.445/0001-43

sa **ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME**. Inscrito no N° **20.105.445/0001-43**, com sede na Rua Dona Gertrudes Jordão, nº 272, Jaraguá, São Paulo-SP, inscrita no seu representante legal o Sr. Adão Messias da Silva, inscrito no RG nº 32.840.536-X-SSP-SP, representante legal do **A PADRE JUAREZ DE CASTRO**. vem por meio desta solicitar o valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) referente a esse não constante da proposta pelo motivo de em outros shows do ECAD, ficar sob responsabilidade do contratante do.

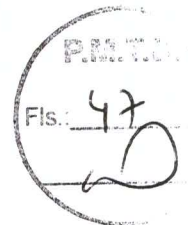
Atenciosamente,

**ADÃO MESSIAS DA SILVA
ESPETACULOS-ME**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de Despesa sob o n.º 033/2015 objetivando a contratação de artista para apresentação junto a 51ª Festa de Aniversário do Município de Telêmaco Borba que acontecerá entre os dias 19 a 22 de março de 2015.

O profissional a ser contratado é o Padre Juarez de Castro pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Consta no Termo de Referência anexo aos autos que a contratação do artista acima nominada deve-se ao fato de “ser atração voltada para o público em geral” e, principalmente para o público católico.

Justifica ainda que faz parte do calendário oficial do município e que a apresentação do supracitado artista será na data de 19 de março de 2015.

A justificativa para a escolha do artista ora solicitado é reforçada através dos justificativas apresentadas às fls. 05.

Através dos documentos acostados aos autos é possível observar a qualificação do profissional e sua notoriedade junto ao público nacional.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

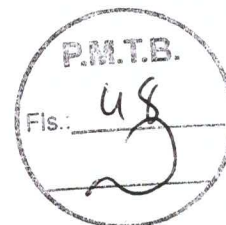
Conforme art. 25 inciso III da Lei 8666/93:

É inexigível a Licitação quando houver **inviabilidade de competição** em especial:

Paulo M. S. M.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Procuradoria Geral do Município

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

De acordo com o dispositivo acima transcrito, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Através dos documentos apresentados é possível observar a notoriedade do referido profissional e sua consagração junto ao público nacional, considerando principalmente o fato de já ter realizado diversas apresentações no país, ser apresentador de programa televisivo e também participar de diversas festas em municípios pelo país, demonstrando assim a sua notoriedade e, justificando assim, a Inexigibilidade de Licitação.

Conforme a célebre doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro “(...) Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atende às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável” (Maria Sylvia Zanella Di Pietro – in Direito Administrativo, 13º ed., São Paulo, Atlas, 2001, p.302).

JUSTIFICATIVA PARA O VALOR

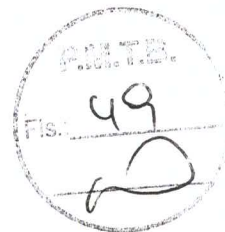
O valor contratado foi previamente verificado e negociado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, e presume-se compatível com os valores praticados no mercado, face a notoriedade e peculiaridades inerentes aos artistas escolhidos.

No processo há comprovações juntadas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação (fls. 09 – 15), que comprovam que o valor contratado está dentro do parâmetro de outras apresentações deste artista em outras localidades.

Wanda Horne



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Procuradoria Geral do Município

Por meio da solicitação do contratado (fls. 45/46), a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação requer que seja somado ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) o montante de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) a título de pagamento do ECAD.

Ocorre que, conforme proposta do contratado às fls. 09, será por conta do contratado as despesas referentes ao ECAD.

Assim, é certo que dentro dos R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) está o montante dispendido a título de ECAD, merecendo assim, o pedido ser indeferido.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A documentação apresentada pelo profissional artístico a ser contratado está regular e comprova a qualificação e notoriedade artística nacional.

Entretanto, analisando detidamente o processo, percebemos:

- que o Certificado de Regularidade do FGTS encontra-se vencido (fls. 29);
- a ausência da CND relativa às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros.

Dessa forma, entendemos necessária a regularização de tais documentos para que se viabilize a contratação.

Ratificamos que a documentação foi apresentada pela Secretaria da Cultura, Esportes e Recreação, a qual é responsável pela sua veracidade.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Procuradoria Geral do Município

PERÍODO CONTRATADO

Observamos que o show acontecerá no dia 19 de março de 2015, conforme transcrito no processo. Sendo assim, sugerimos que o Contrato tenha prazo de execução correspondente ao período do espetáculo e vigência de 30 dias a fim de ser viabilizado os empenhos e pagamentos.

CONCLUSÃO

Analisando os documentos acostados ao processo de Despesa 033/2015, comprova-se através da materialidade, que estão presentes os requisitos para a inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III da Lei 8666/93.

Dessa forma, **desde que regularizados os documentos** apresentados conforme supracitado e, assim, estando, dentro da legalidade, sob o ponto de vista jurídico, orientamos que não há qualquer impedimento de ordem legal para a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação do Padre Juarez de Castro, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8666/93, tendo em vista o exposto acima.

No entanto, **quanto ao pedido de inclusão de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) a título de ECAD, entendemos que o pleito deve ser indeferido**, conforme as razões já expostas.

Encaminhem-se os autos ao Procurador Geral do Município para análise e manifestação.

Havendo concordância do Procurador Geral com os termos do presente Parecer encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal, a quem compete a administração do patrimônio público, para **decisão**.

Paulo Morse



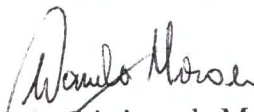
**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

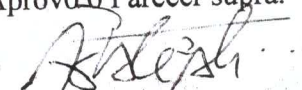


Procuradoria Geral do Município

Na hipótese de o **Chefe do Executivo Municipal decidir nos termos do presente Parecer**, encaminhe-se à Divisão de Licitações para a autuação do respectivo processo de Inexigibilidade e posterior encaminhamento para Ratificação do Senhor Prefeito Municipal, em conformidade ao art. 26 da Lei 8666/93. Após ratificada, seja dado publicidade ao ato e elaborado o respectivo Contrato.

Procuradoria Geral do Município, 09 de março de 2015.


Marcelo Cristiano de Moraes
Procurador Administrativo

Aprovo o Parecer supra.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


10/03/2015
Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME
CNPJ: 20.105.445/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:55 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015.

Código de controle da certidão: **1189.EE03.0570.B788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20105445/0001-43
Razão Social: ADAO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS ME
Endereço: RUA DONA GERTRUDES JORDAO 72 CONJ 5 / JARAGUAR / SAO PAULO / SP / 5181-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030711591311213411

Informação obtida em 11/03/2015, às 09:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Telêmaco Borba - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 3/2015



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 67758-2 ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETACULOS - ME								
					CNPJ: 20.105.445/0001-43 Telefone: 11-39414622			
					Status: Habilitado			
Lote 001 - Lote 001							45.000,00	
001	9552 Contratação de show artistico	GLB	1,00	Habilitado		45.000,00	45.000,00	*
							VALOR TOTAL:	45.000,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 6983/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 03/2015.

CREDOR: ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW CATÓLICO DO PADRE JUAREZ DE CASTRO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12
de março de 2015.**


LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito


ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município



P.M.T.B.
Fis: 56
5

63	55076	255	CENTRO
64	51120	291	CENTRO
65	60128	309	CENTRO
66	17153	298	CENTRO
67	17153	303	CENTRO
68	17153	7294	CENTRO
69	59419	328	CENTRO
70	50916	11638	CENTRO
71	53719	313	CENTRO

Telêmaco Borba, 11 de Março de 2015.

Adriana Belinski
Dívida Ativa

Julimar Neves Carneiro
Divisão de Administração Tributária

Benedito Alves Junior
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 6983/2015.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 03/2015.
CREDOR: ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW CATÓLICO DO PADRE JUAREZ DE CASTRO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.
Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 002/2015
PROTÓCOLO N.º 1906/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:
Fornecedor:

WALDECI BATISTA LOPES – ME CNPJ: 05.700.897/0001-80

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Bandeja para cultivo de mudas nas seguintes especificações mínimas: Com 288 cavidades; Atóxica; Não libera resíduos; Confeccionada em material EPS (isopor); Dimensões (CxLxA) 674 x 344 x 47 mm; De baixa permeabilidade; 100% recicláveis e inertes; Não contém CFC (Clorofluorcarbono). Medidas das células: Superior 22 x 22 mm; Inferior 6 x 6 mm; Altura 47 mm; Espaçamento células: No comprimento 5 mm; Na largura 5 mm.	ISOTERM	UN	120,00	9,35	1.122,00
1	2	Bandeja para cultivo de mudas nas seguintes especificações mínimas: Com 128 cavidades; Atóxica; Não libera resíduos; Confeccionada em material EPS (isopor); Dimensões (CxLxA) 673 x 344 x 62 mm; De baixa permeabilidade; 100% recicláveis e inertes; Não contém CFC (Clorofluorcarbono). Medidas das células: Superior 35 x 35 mm; Inferior 9 x 9 mm; Altura 62 mm; Espaçamento células: No comprimento 6 mm; Na largura 6 mm.	ISOTERM	UN	100,00	9,35	935,00

1	3	Bandeja para cultivo de mudas nas seguintes especificações mínimas: Com 200 cavidades; Atóxica; Não libera resíduos; Confeccionada em material EPS (isopor); Dimensões (CxLxA) 670 x 340 x 53 mm; De baixa permeabilidade; 100% recicláveis e inertes; Não contém CFC (Clorofluorcarbono). Medidas das células: Superior 28 x 28 mm; Inferior 5 x 5 mm; Altura 53 mm; Espaçamento células: No comprimento 4 mm; Na largura 4 mm.	ISOTERM	UN	160,00	9,35	1.496,00
1	10	Substrato agrícola Para uso na família solanáceae; De granulometria fina para tubetes e viveiro; Formulado a base de casca de pinus compostada, vermiculita, fertilizantes NPK e micronutrientes; Características: Corretivo de acidez (calcário), fertilizantes NPK, superfosfato simples e micronutrientes pH 5,5 ± 0,5 / CE 1,3 ± 0,3. Embalagem em saco de 25kg.	MECPLANT - MECPREC	SC	120,00	11,00	1.320,00
1	11	Substrato agrícola Para uso na família das folhosas; De granulometria fina para tubetes e viveiro; Formulado a base de casca de pinus compostada, vermiculita e micronutrientes; Características: Corretivo de acidez (calcário), superfosfato simples e micronutrientes pH 5,5 ± 0,5 / CE 0,9 ± 0,3. Embalagem em saco de 25kg.	MECPLANT - MECPREC	SC	80,00	11,00	880,00
TOTAL							5.753,00

ITENS FRUSTRADOS: 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR TOTAL: R\$ 5.753,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 12 de março de 2015.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS
pelo Sistema de Registro de Preços

EDITAL

Considerando a decisão proferida na Ata da sessão pública realizada em 11 de março de 2015, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba designada pelo Decreto nº. 20977/2014 resolve convocar as empresas participantes e interessados no referido Pregão para:

I - Abertura do envelope de habilitação da empresa SAILOR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI, referente ao Lote 1 – Uniformes Escolares, Mochilas, Tênis e Meias, em sessão pública a se realizar no dia 19/03/2015 às 09h00m na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba- PR;

III – Convocar todas as empresas participantes e demais interessados para ciência das deliberações, atos e procedimentos, bem como prosseguimento no processo licitatório.

Telêmaco Borba, 13 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



MEMORANDO Nº. 054/2015-SMCER
De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 16 de março de 2015
Assunto: **Solicitação**

Solicitamos de vossa Senhoria que seja alterado no contrato **Padre Juarez de Castro** referente ao item;

4. Condições de pagamento

Item 4.5 - leia-se; o pagamento será efetuado na sua totalidade em até um dia antes da apresentação.

Justificamos esta alteração devida altos custos na logística de apresentação e ser a forma mais utilizada ficando assim a contento da contratada e da contratante.

Atenciosamente,


João Alfredo Tibúrcio Netto
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 6983/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 03/2015.

CREDOR: ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW CATÓLICO DO PADRE JUAREZ DE CASTRO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NA SUA TOTALIDADE EM ATÉ 01(UM) DIA ANTES DA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12
de março de 2015.**

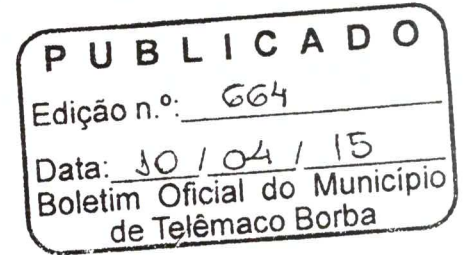

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito


ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



CONTRATO Nº: 015/2015.
Inexigibilidade: 03/2015.
Protocolo n.º 6983/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS - ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ CARLOS GIBSON**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil n.º 1.726.979- SSP-PR e do CPF/MF n.º 252.665.519-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 20.105.445/0001-43, com sede à Rua Dona Gertrudes Jordão, nº 272, conjunto 5, Bairro Jaraguá na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.181-300, neste ato representado por **ADÃO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil n.º 32.840.536-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 878.678.505-20, doravante identificado apenas como **CONTRATADO** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento refere-se à contratação de show católico do Padre JUAREZ DE CASTRO, no dia 19 de março de 2015, nas festividades do 51º aniversário do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

O prazo de vigência será de 30(trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

O valor global pago pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUINTA
RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta dos elementos:
10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado na totalidade em até 01(um) dia antes da apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLENTO
CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela servidora TEREZA DE FÁTIMA GONÇALVES e gerenciado pelo servidor LUIZ ALFREDO TIBURCIO NETTO.

CLÁUSULA NONA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DOS ENCARGOS

Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

- 1 - A contratada deverá responsabilizar-se pela execução do show.
- 2 - Deverá se adequar ao evento, com a preparação dos instrumentos que acompanharão os artistas, em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação.
- 3 - Cumprir no mínimo 120 (cento e vinte) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização, que é 21h30m.
- 4 - Responsabilizar-se pelas pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada.
- 5 - Responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos ou funcionários para com o público.
- 6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 7 - Zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição.
- 8 - A passagem de som deverá ocorrer até às 19h do dia da apresentação que é 21 de março.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

9 - Acatar as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10 - Em caso de descumprimento do contrato o Contratado deverá ressarcir, o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do Contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;

11 - Responsabilizar-se pelas despesas com transporte dos artistas e cenários para o evento em questão, assim como, hotel, alimentação, traslado e impostos a incidirem sobre a apresentação.

12 - A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, entre outros) para instalação ou realização dos serviços.

13 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo contratante.

14 - É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação dos serviços.

A CONTRATANTE se obriga:

1 - Franquear o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura.

2 - Disponibilizar o espaço designado para o evento.

3 - Acompanhar e fiscalizar, por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, a prestação de serviço conforme contratada, a qual não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada.

4 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO


O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As Partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 17 de março de 2015.




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
Luiz Carlos Gibson
Prefeito

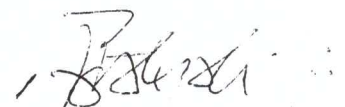


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



ADÃO MESSIAS DA SILVA ESPETÁCULOS - ME.
CNPJ/MF n.º 20.105.445/0001-43
ADÃO MESSIAS DA SILVA
CPF: 878.678.505-20



André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:



JULLY KARLA BUSS



APARECIDO FERRAZ

